

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1739/79

INTERESSADO: MAURO ANTÔNIO PIRES DIAS DA SILVA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar "Deontologia Médica" e "Legislação Profissional", no Departamento de Ciências do Comportamento e Educação da FEO. de Araras.

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 1566/79 - CTG - APROVADO EM 12/12/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica o professor mauro Antônio Pires Dias da Silva para as disciplinas "Deontologia Médica" e "Legislação Profissional", no Departamento de Ciências do Comportamento e Educação, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, na categoria docente de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor Mauro Antônio Pires Dias da Silva é enfermeiro graduado pela Escola de Enfermagem da USP, em 1974; Enfermeiro de Saúde Pública, pela mesma Escola e Licenciado em Enfermagem pela Faculdade de Educação da USP.

O professor está matriculado no Curso de Pós-Graduação em Filosofia da Educação, cursando no 2º semestre de 79 a disciplina "Fundamentos de Metodologia da Pesquisa em Educação". É professor da Universidade de São Paulo na Escola de Enfermagem, tendo feito vários cursos de atualização na área.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que Mauro Antônio Pires Dias da Silva leccione as disciplinas "Deontologia Médica" e "Legislação Profissional", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, na condição de Professor I.

São Paulo, 28 de novembro de 1979

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy da Souza Santos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.12.79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente